



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 134/2021

**ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.
134/2021**

Art. 1º Altera-se o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária n. 134/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de Centro de Arte e Lazer Hilda da Silva Moller, o Centro de Arte e Lazer sem denominação oficial, localizado no bairro São João”.

JUSTIFICATIVA:

A emenda exarada pela Comissão de Legislação decorre de alteração necessária tendo em vista que o imóvel que está situado o Centro de Arte e Lazer é alugado, todavia, permanecerá o bairro pela conexão afetiva com a comunidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE AGOSTO DE 2021

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos